

OIAPOQUE-AMAPÁ

05 DE SETEMBRO DE 2019-QUINT FEIRA

CIRCULAÇÃO: 05/09/2019 às 10:50:10

EXEMPLAR COM 01 PÁGINA

EDIÇÃO: 1140



**MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
PREFEITA**

**ERLIS DOS SANTOS KARIPUNAS
VICE-PREFEITO**

LEI Nº590-2019-GAB-PMO

Diário Oficial

Município de Oiapoque

PODER EXECUTIVO

LEI



LEI Nº 590/2019-PMO

Dispõe sobre a criação do feriado Municipal do dia 28 de julho, dia do agricultor e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, no uso de suas atribuições, à luz do que consagra os dispositivos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Oiapoque **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o feriado Municipal do dia do agricultor no Município de Oiapoque na data de **28 de julho**.

Art. 2º Esta Lei ficará inserida no calendário Cultural do Município de Oiapoque.

Art. 3º. O poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo sessenta dias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Oiapoque, em 05 de setembro de 2019.


Maria Orlanda Marques Garcia
Prefeita Municipal de Oiapoque
CPF: 334.400.773-49

MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
Prefeita de Oiapoque